

9 — Resultado da prova

9.1 — Os candidatos que realizarem a prova são classificados em *Apto e Não apto*.

9.2 — Aos candidatos considerados *Aptos* é emitida certidão pela Ordem dos Médicos.

9.3 — Os candidatos que obtenham a classificação de *Não apto* não serão admitidos à prova de seriação para ingresso no internato médico.

9.4 — Os resultados da prova de comunicação médica constam de listas a afixar nos locais da sua realização, no prazo de sete dias úteis a contar da data de realização das últimas provas.

9.5 — Os candidatos que obtenham a classificação de *Não apto* podem reclamar dessa decisão para o júri nacional, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data da afixação das respetivas listas.

9.6 — Após a afixação das listas definitivas, com as eventuais alterações, das mesmas cabe recurso para o conselho diretivo da ACSS, I. P., a interpor, no prazo de 5 dias úteis, pelos candidatos que obtenham a classificação de *Não apto*.

10 — Homologação do resultado da prova

10.1 — Findo o prazo para eventuais reclamações e recursos e após decisão sobre os mesmos, os resultados da prova de comunicação médica são homologados pelo júri nacional.

10.2 — Após a homologação dos resultados da prova, a Ordem dos Médicos enviará à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., a listagem dos candidatos considerados *Aptos* e *Não aptos*.

28 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

208912669

## Direção-Geral da Saúde

### Despacho n.º 10105/2015

Na sequência do Despacho n.º 14096/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2012, e após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, evidenciados, designadamente, no relatório de demonstração de atividades prosseguidas, que revelou a excelente qualidade do trabalho desenvolvido, informo que, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro) renovo, com efeitos a 22 de outubro de 2015, a comissão de serviço da Dra. Lisa Marina Fráguas Ferreira Vicente no cargo de Chefe de Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil da Direção-Geral da Saúde, pelo período de três anos.

6 de julho de 2015. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

208913932

### Despacho n.º 10106/2015

Na sequência do Despacho n.º 14097/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2012, e após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, evidenciados, designadamente, no relatório de demonstração de atividades prosseguidas, que revelou a excelente qualidade do trabalho desenvolvido, informo que, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro) renovo, com efeitos a 22 de outubro de 2015, a comissão de serviço do Engenheiro Paulo Feliciano de Vilhena Diegues no cargo de Chefe de Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional da Direção-Geral da Saúde, pelo período de três anos.

20 de julho de 2015. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

208913949

### Despacho n.º 10107/2015

Na sequência do Despacho n.º 13978/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 26 de outubro de 2012, e após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, evidenciados, designadamente, no relatório de demonstração de atividades prosseguidas, que revelou a excelente qualidade do trabalho desenvolvido, informo que, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro) renovo, com efeitos a 15 de outubro de 2015, a comissão de

serviço da Mestre Belmira Maria da Silva Rodrigues no cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde, pelo período de três anos.

23 de julho de 2015. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

208913973

### Despacho n.º 10108/2015

Na sequência do Despacho n.º 14095/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2012, e após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, evidenciados, designadamente, no relatório de demonstração de atividades prosseguidas, que revelou a excelente qualidade do trabalho desenvolvido, informo que, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro) renovo, com efeitos a 22 de outubro de 2015, a comissão de serviço da Professora Doutora Anabela Pereira Coelho no cargo de Chefe de Divisão de Gestão da Qualidade da Direção-Geral da Saúde, pelo período de três anos.

23 de julho de 2015. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

208913981

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira

### Despacho n.º 10109/2015

Nos termos e competências estabelecidas pelo n.º 5 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio a Dr.ª Helena Maria Cabrita Sequeira Martins do Quadro deste Agrupamento de Escolas, do grupo de recrutamento 100, para o cargo de Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente.

Esta nomeação produz efeitos a 1 de julho de 2015. O mandato decorre pelo prazo definido nos termos do n.º 8 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, sem prejuízo do n.º 11 do artigo 25.º do mesmo diploma na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

1 de setembro de 2015. — O Diretor, *Aurélio Pires do Nascimento*.

208914394

#### Agrupamento de Escolas de Alcanena

### Aviso n.º 10213/2015

#### Aviso de abertura de procedimento concursal

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 14 postos de trabalho de assistente operacional, de grau 1, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

1 — O Agrupamento de Escolas de Alcanena torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de catorze postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com período definido após o termo do concurso e até 31 de agosto de 2016.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional, de grau 1.

Funções: Providenciar a vigilância e suporte às atividades escolares, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e equipamentos, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Executar tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

3 — Número de postos de trabalho: Catorze.

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Alcanena, Av. Marquês de Pombal — Apartado 58 — 2384-999 Alcanena

5 — Remuneração líquida: 505,00€ correspondentes ao ordenado mínimo nacional.

6 — Requisitos legais: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º, da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento, nomeadamente:

- i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii) Ter 18 anos de idade completos;
- iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

8 — Requisitos habilitacionais: é exigida a escolaridade obrigatória, sendo permitido a substituição do nível habilitacional por experiência profissional comprovada.

9 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado em <http://ae.alcanena.ccems.pt>, podendo, igualmente, ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento, na Escola Secundária de Alcanena, e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 4 do presente aviso, em carta registada, com aviso de receção, dirigida à Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena.

9.1 — Sob pena de exclusão, o formulário de candidatura deverá ser acompanhado de fotocópia dos seguintes documentos: certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número de identificação da Segurança Social, currículo atualizado e devidamente assinado, declarações da experiência profissional e comprovativos de formação, mencionados no currículo.

10 — Método de Seleção: Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular.

11 — A ponderação a utilizar no método de seleção é a seguinte:

- a) Habilitação académica (HA) — 30 %
- b) Experiência Profissional (EP) — 40 %
- c) Formação Profissional (FP) — 30 %

12 — Os parâmetros de avaliação, sua ponderação e a grelha classificativa constam das atas de reunião do júri do processo de seleção, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, desde que solicitadas.

13 — Composição do júri:

- i) Presidente — Mónica Cristina Ferreira Rodrigues
- ii) Vogais efetivos — António Augusto Frazão dos Santos e Maria da Conceição Fazenda Carvalho Costa;
- iii) Vogais suplentes — Ana Isabel Ferreira Clemente e Rosa Maria dos Santos Lopes. O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos: nos cinco dias úteis seguintes ao da conclusão do procedimento previsto, os candidatos excluídos serão notificados para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, designadamente:

- i) E-mail com recibo da entrega de notificação;
- ii) Carta registada;
- iii) Notificação pessoal

15 — Ordenação final dos candidatos: A lista de ordenação final dos candidatos após homologação pela diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena, é disponibilizada no seu sítio da internet em

<http://ae.alcanena.ccems.pt>, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016. Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal, elaborar-se-á uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a ocorrer no ano letivo 2015/2016.

28 de agosto de 2015. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena, Ana Cláudia Cohen Gonzaga Borges Caseiro Inácio Coelho.  
208914304

## Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho o Magriço, Penedono

### Aviso (extrato) n.º 10214/2015

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para celebração de cinco contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos artigos n.º 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho — o Magriço, Penedono, torna público que pretende contratar 5 (cinco) Assistentes Operacionais, em regime de contrato a termo resolutivo certo, com termo no dia 31 de agosto de 2016. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

2 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho — o Magriço, Penedono.

Função — Assistente Operacional.

Remuneração mensal líquida: 505,00 euros.

Duração do Contrato: até 31 de agosto de 2016.

3 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

4 — Método de seleção: Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

5 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 4EP + 2FP) / 7$$

5.1 — Habilitação Académica (HAB):

- a) 20 valores — habilitação de grau superior;
- b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou Curso que lhe seja equiparado.

5.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria:

- a) 20 valores — mais de 1460 dias;
- b) 18 valores — mais de 1095 dias e até 1460 dias;
- c) 16 valores — mais de 730 dias e até 1095 dias;
- d) 14 valores — mais de 365 dias e até 730 dias;
- e) 12 valores — até 365 dias;
- f) 10 valores — sem experiência profissional;

5.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho publicitados no presente Aviso:

- a) 20 valores — 60 ou mais horas;
- b) 18 valores — mais de 40 horas e até 60 horas;
- c) 16 valores — mais de 20 horas e até 40 horas;
- d) 14 valores — até 20 horas;
- e) 10 valores — sem formação profissional.

5.4 — Serão contratados os candidatos com maior valoração na escala de 0 a 20 valores.